

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 231/95**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-1177/95, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária ao Exmo. Sr. Dr. JERÔNIMO IVO DA CUNHA, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Lábrea/AM, com fulcro no art. 93, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 74 da Lei Complementar nº 35/79, com proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no art. 192, Inciso I da Lei 8.112/90.

Sala de sessões, 30 de novembro de 1995.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno